



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 270/2013,

de 22 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, *Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, doravante, alterado o Perímetro Urbano do Município de Paulistânia, acrescentando-se nele o imóvel objeto da matrícula nº 1.929 do Cartório de Registro de Imóveis de Agudos-SP, com área total de 30.70,98 hectares (ha) ou 12.690 alqueires paulista, situado na Chácara Água do Macaco, neste Município de Paulistânia, que possui a seguinte localização, características e confrontações:

"UM IMÓVEL RURAL, que constitui o remanescente do desmembramento da matrícula nº 1.929, denominado "Gleba-A", com a área de 12.690 alqueires ou 30.70,98 hectares, situado no Município de Paulistânia, comarca de Agudos/SP., situado na Chácara Água do Macaco, com benfeitorias de pastagens e cerca de arame, e que de conformidade com o Memorial Descritivo e respectivo Levantamento Topográfico, elaborados pelo Engenheiro Tadeu Benedito Zanforlin – CREA 060133699-3, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob nº 92221220102089885, devidamente quitado, tem a seguinte descrição: "Começa no marco nº. 0, cravado junto a cerca entre a Avenida das Palmeiras e a Estrada Municipal – junto ao córrego Água do Macaco; segue pelo centro da represa e pelo eixo do Córrego em sua montante numa distância de 321.973m., e por um rumo de S18º17'36"W até o marco nº. 3-A; deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 675.371m., e por um rumo de N52º32'18"E até o marco nº 4; deflete a esquerda seguindo pela cerca numa distância de 161,683m., e por um rumo de 13º13'39"W até o marco nº. 5; deflete a esquerda seguindo pela cerca numa distância de 141,737m., e por um rumo de N17º02'07"W, até o marco nº. 6; deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 259,309m., e por um rumo de S66º41'52"E, até o marco nº. 7; cravado junto a cerca margem a Estrada Municipal, deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 93,771m., e por rumo de S19º53'12"W, até o marco nº 8; deflete a esquerda seguindo pela cerca numa distância de 690,654m., e por rumo de S11º37'38"W, até o marco nº 9; deflete a esquerda seguindo pela cerca numa distância de 40,031m., por um rumo de S13º12'17"W, até o marco nº. 10, deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 44,254m., e por um rumo de S13º05'42"W, até o marco nº. 11; deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 100,583m., e por um rumo de S82º19'20"W, até o marco nº. 12; segue daí pelo muro do Ginásio de Esportes numa distância de 76,804m., e por um rumo de S82º19'20"W, até o marco nº. 13; deflete a direita seguindo pelo alambrado do Campo de Futebol numa distância de 66,000m., e por um rumo de N10º41'47"W, até o marco nº. 14; deflete a esquerda seguindo pelo alambrado do Campo de Futebol numa distância de 70,000m., e por um rumo de S79º18'13"W, até o marco nº. 15; deflete a esquerda seguindo pelo alambrado do Campo de Futebol numa distância de 70,000m., e por um rumo de S10º41'47"E, até o marco nº. 16; deflete a direita seguindo pela cerca margem a Avenida das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

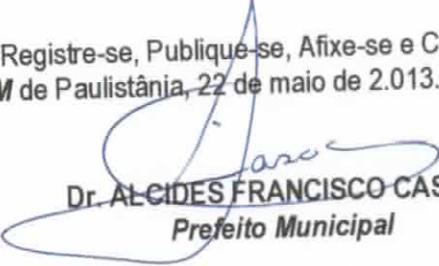
Palmeiras numa distância de 78,137m., e por um rumo de $S70^{\circ}03'21''W$, até o marco n° 17; deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 22,556m., e por um rumo de $S78^{\circ}28'14''W$, até o marco n° 18; deflete a direita numa distância de 23,853m., e por um rumo de $N85^{\circ}07'42''W$, até o marco n° 19; deflete a direita seguindo pela cerca numa distância de 47,701m., e por um rumo de $N74^{\circ}58'53''W$, até o marco n° 0, início de partida. Do marco n° 0 ao marco n° 3-A, confronta com José Luiz Fernandes; do marco n° 3-a ao marco n° 6, confronta com Walter Colaço e outros denominado Fazenda Santo Antonio, matrícula n° 1.219, antes Oraidí Demarchi; do marco n° 6 ao marco n° 7, confronta com Cristiano Jose Pacola e outros denominado Sítio 4 Irmãos, matrícula n° 715, antes Walter Jose Barbosa; do marco n° 7 ao marco n° 10, confronta com a Estrada Municipal e Avenida Francisco Idalgo; do marco n° 10 ao marco n° 12, confronta com Joana Darci da Silva Idalgo; do marco n° 12 ao marco n° 16, confronta com o Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol pertencentes a Prefeitura Municipal de Paulistânia; do marco n° 16 ao marco n° 0, início de partida, confronta com a Avenida das Palmeiras. Antes confrontava em sua integridade com Palmira Benetti, com Luiz Franzotti Filho, com José Belucci, com Miguel Rodrigues Gonçalves, com Sebastião Antonio de Moraes e Francisco Bueno da Silva"

Artigo 2º - Fica, doravante, referido imóvel, dada a sua grande extensão territorial, denominado como PARQUE "BENEDITA LUPINO FINI".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 22 de maio de 2.013.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob n° 270/2013, em fls. 36, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 22 de maio de 2013.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo